

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 976/81

INTERESSADA: Mércia Breda Stella

ASSUNTO : S/ alteração de categoria docente - FM de Jundiaí

RELATOR : Consº José Eduardo Dutra de Oliveira

PARECER CEE Nº 1433/87 - CTG - "D" APROVADO EM 30/09/87

COMUNICADO AO PLENO EM 07/10/87

1. Histórico:

A interessada Mércia Breda Stella é aprovada para lecionar, como Professor I, as disciplinas "Bioquímica" e "Biofísica" na Faculdade de Medicina de Jundiaí e é solicitada sua reclassificação como Professor II.

2. Apreciação:

A solicitação é baseada no fato de que a interessada obteve o título de Mestre em Ciências: Bioquímica pela Universidade de São Paulo, em 09 de setembro de 1985.

3. Conclusão:

Aprova-se a reclassificação de Mércia Breda Stella, na categoria docente de Professor II da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

São Paulo, 26 de agosto de 1987

a) Consº José Eduardo Dutra de Oliveira
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Joaquim Severino, Robert Henry Srouf, Célio Benevides de Carvalho, Celso de Rui Beisiegel, José Eduardo Dutra de Oliveira, Luiz Eduardo Waldemarin Walderley, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em
30.09.87

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente